



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021** REFERENTE À ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE GOIAS - ALEGO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **P R COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Monte Castelo nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **P R COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.113/0001-98, com sede na Rua Sebastião Malta Arcoverde, Nº 50, Parnamirim, Recife/PE, neste ato representada por sua titular Sra. **LAURA DE MELO COSTA PADILHA DE CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 068.653.254-60, portadora da cédula de identidade nº 6.361.486 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, em conformidade e, tendo em vista o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2022/SCG**, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 054, de 20/04/2022, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a esta Procuradoria com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, pertinente a prorrogação de prazo do Contrato nº27/2021, celebrado com a empresa P R COMERCIO DE MOVEIS EIRELI;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela CONTRATADA mediante Correspondência, datada de 19/04/2022, solicitando prorrogação de prazo de execução de serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, tendo em vista a escassez e dificuldade no fornecimento de determinados materiais junto aos fornecedores. Desta forma, ocorrendo atrasos que impactaram diretamente nos prazos do término dos serviços;

**CONSIDERANDO** a concordância da Divisão de Arquitetura e Engenharia, da CONTRATADA, mediante o Memorando nº12/2022/DAE, de 19/04/2022, relativo à solicitação da CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário informado no Memorando nº 054, de 20/04/2022, da Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, referente ao prazo para execução dos serviços;

**CONSIDERANDO** tratar-se de contrato de escopo em que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega do serviço ou obra, quando justificados e devidamente autuados em processo, admitem prorrogações, tudo em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº21/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 070/2021/SCG, instaurado sob a modalidade Tomada de Preços nº



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

001/2021, de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços, referente ao Contrato nº 21/2021, pelo período de até 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 23/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

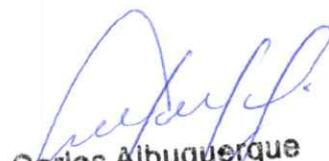
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

Recife, 20 de abril de 2022.

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
Carlos Albuquerque  
Subprocurador Legislativo

  
**LAURA DE MELO COSTA PADILHA DE CARVALHO**  
Titular da empresa PR COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_